

DECRETO Nº 48.535, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2023.

ABRE crédito adicional suplementar que especifica, no Orçamento da Seguridade vigente da Administração Indireta.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida nos artigos 4º e 5º, Inciso I, da Lei nº 6.155 de 28 de dezembro de 2022

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento da Seguridade vigente da Administração Indireta, crédito adicional suplementar no valor de **R\$65.142,66 (SESENTA E CINCO MIL, CENTO E QUARENTA E DOIS REAIS E SESSENTA E SEIS CENTAVOS)**, para atender à dotação indicada no **Anexo I** deste Decreto.

Art. 2º O recurso necessário à execução do disposto no artigo anterior decorrerá de anulação da dotação indicada no **Anexo II** deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 16 de novembro de 2023.

WILSON MIRANDA LIMA

Governador do Estado do Amazonas

ALEX DEL GIGLIO

Secretário de Estado da Fazenda

ANEXOS DO DECRETO Nº 48.535, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2023

ANEXO I (Artigo 1º) - SUPLEMENTAÇÃO

31000 SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

31701 FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PT	REGIÃO	TIPO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
SEGURIDADE										
3310 APLICAÇÃO DE EMENDAS PARLAMENTARES										
08 122 3310 2773 - Desenvolvimento de Ações Decorrentes de Emendas Parlamentares										
0001	A	1.501.160	3350			65.142,66				
TOTAL										
TOTAL POR SECRETARIA										
65.142,66										

ANEXO II (Artigo 2º) - ANULAÇÃO

99000 RESERVA DE CONTINGÊNCIA

99999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA

PT	REGIÃO	TIPO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	RESERVA DE CONTINGÊNCIA
FISCAL					
9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA					
99 999 9999 2341 - Reserva de Contingência					
0001	A	1.501.160	9999		2.000.000,00
TOTAL					
65.142,66					2.000.000,00
TOTAL POR SECRETARIA					
65.142,66					2.000.000,00

Protocolo 157443

DECRETO Nº 48.536, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2023.

ABRE crédito adicional suplementar que especifica, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Direta.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida nos artigos 4º e 5º, Inciso I, da Lei nº 6.155 de 28 de dezembro de 2022

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Direta, crédito adicional suplementar no valor de **R\$2.000.000,00 (DOIS MILHÕES DE REAIS)**, para atender à dotação indicada no **Anexo I** deste Decreto.

Art. 2º O recurso necessário à execução do disposto no artigo anterior decorrerá de anulação da dotação indicada no **Anexo II** deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 16 de novembro de 2023.

WILSON MIRANDA LIMA

Governador do Estado do Amazonas

ALEX DEL GIGLIO

Secretário de Estado da Fazenda

ANEXOS DO DECRETO Nº 48.536, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2023

ANEXO I (Artigo 1º) - SUPLEMENTAÇÃO

20000 SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA
20101 SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

PT	REGIÃO	TIPO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										

3303 IDENTIDADE AMAZONENSE

13 392 3303 2449 - Administração e Apoio à Execução de Políticas de Desenvolvimento Cultural	0001	A	2.501.160	3350		2.000.000,00				
TOTAL										

TOTAL POR SECRETARIA

2.000.000,00

ANEXO II (Artigo 2º) - ANULAÇÃO

99000 RESERVA DE CONTINGÊNCIA

99999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA

PT	REGIÃO	TIPO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	RESERVA DE CONTINGÊNCIA
FISCAL					
9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA					
99 999 9999 2341 - Reserva de Contingência					
0001	A	1.501.160	9999		2.000.000,00
TOTAL					
65.142,66					2.000.000,00
TOTAL POR SECRETARIA					
65.142,66					2.000.000,00

Protocolo 157445

DECRETO DE 16 DE NOVEMBRO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, **CONSIDERANDO** a solicitação contida no Ofício n.º 2132/2023-GSE/SSP-AM, de 13 de novembro de 2023, para a nomeação de 40 (quarenta) candidatos aprovados e classificados no Concurso Público de Provas e Títulos, objeto do Edital n.º 01/2021, de 03 de dezembro de 2021, e retificações posteriores, para provimento dos cargos de Assistente Operacional e Técnico de Nível Superior da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Amazonas;

CONSIDERANDO a Exposição de Motivos n.º 001/2023 e a homologação do resultado final do concurso público, publicada no Diário Oficial do Estado edição do dia 1º de julho de 2022;

CONSIDERANDO as informações relativas ao impacto financeiro em folha de pagamento e a declaração do ordenador de despesas do Órgão de que o aumento tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias, em cumprimento ao que estabelece o artigo 169, §1º, I e II da Constituição Federal e artigo 16 da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000;

CONSIDERANDO a manifestação da Assessoria Jurídica da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Amazonas, por intermédio do Parecer n.º 1182/2023-ASJUR/SSP-AM, pela legalidade e possibilidade das nomeações, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.022101.036171/2023-29, resolve

I - NOMEAR, nos termos dos artigos 7.º, I e 8.º da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, para exercerem cargos de provimento efetivo da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Amazonas, os candidatos especificados no Anexo Único deste Decreto;

II - DETERMINAR à Secretaria de Estado de Segurança Pública do Amazonas que proceda à notificação pessoal dos candidatos nomeados pelo presente Decreto.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 16 de novembro de 2023.

WILSON MIRANDA LIMA

Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO

Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Segurança Pública

FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

ANEXO ÚNICO

Ordem	Nome	Classif.
CARGO: TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR		
1	RAPHAEL COSTA MARQUES DOS SANTOS	1.º
2	LAYSA CAROLINE DA SILVA BATISTA	2.º
3	MICHELLE ALMEIDA MOUTINHO	3.º
4	JOÃO CLÁUDIO FERREIRA SOARES	4.º
5	FRANCISCO ELEOTERIO TEIXEIRA DOS SANTOS	22º/1º*
Ordem	Nome	Classif.
CARGO: ASSISTENTE OPERACIONAL		
1	GERBESON VIEIRA DE SOUZA	1.º
2	GABRIEL HENRIQUE PRINTES PEREIRA	2.º
3	VITOR DA SILVA OLIVETTI	3.º
4	LAIO RUAM RODRIGUES SIMÕES	4.º
5	JOÃO GABRIEL CHAGAS LOPES	5.º
6	REINALDO LIMA SOARES	6.º
7	BARTOLOMEU HEBERT PEREIRA DE SÁ BARBOSA	7.º
8	FERNANDO AUGUSTO ARAUJO DE QUEIROZ	8.º
9	GABRIEL ERMINO SARAIVA	9.º
10	ALEXANDER CARVALHO DE OLIVEIRA	10.º
11	ANA GABRIELA MENDONÇA GONÇALVES	11.º
12	KENEDY MAIA DE SOUZA JUNIOR	12.º
13	ARTUR SIDNEY MACENO MOREIRA	13.º
14	ANA APARECIDA LOPES SENA	14.º
15	JULIANE CRISTINE LOPES DOS SANTOS	15.º
16	ÍTAO PAULINO CASTRO	16.º
17	WELLISON SAVINO LIMA	17.º
18	LEONARDO VICTOR KATAKI FONSECA	18.º
19	IZAURA MARIA DOS SANTOS NOGUEIRA	19.º
20	MARKUS VINICIUS COSTA MENEZES	20.º
21	ARIEL ALMEIDA NUNES	21.º
22	EBER NOGUEIRA MIRANDA	22.º
23	CARLA SIMÕES DE SOUZA	23.º
24	MARIANA OLIVEIRA DA SILVA FREITAS	24.º
25	JOÃO PAULO FERREIRA DA SILVA	25.º
26	RONAN CORREIA DE SOUZA	26.º
27	ADRIANO HENRIQUE RIBEIRO DE MATOS	27.º
28	BRENDA DE ALMEIDA ESPARA	28.º
29	MARCOS DA COSTA PRAIA	29.º
30	MARIANA BÁRBARA HENRIQUES MARQUES	30.º
31	JOSEMIR DE SOUZA ABREU	323º/1º*
32	TIAGO CASSIANO BRAZ	324º/2º*
33	ERONILDO SAMPAIO DE MEDEIROS	325º/3º*
34	WEYLER SANTIAGO WEBER	326º/4º*
35	TAYANNE SANCHES DOS SANTOS	327º/5º*

CD – Pessoa com deficiência

Protocolo 157450

DECRETO DE 16 DE NOVEMBRO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício n.º 3.645/2023-GDG/PC, para a nomeação de 40 (quarenta) Delegados de Polícia de 4.ª Classe, aprovados e classificados no Concurso Público de Provas e Títulos da Polícia Civil do Estado do Amazonas, objeto do Edital n.º 01/2021, de 17 de dezembro 2021, e retificações posteriores;

CONSIDERANDO a homologação do resultado final do concurso público, publicada no Diário Oficial do Estado, edição do dia 04 de julho de 2023;

CONSIDERANDO as informações relativas ao impacto financeiro em folha de pagamento e a declaração do ordenador de despesas do Órgão de que o aumento tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias, em cumprimento ao que estabelece o artigo 169, §1.º, I e II da Constituição Federal e artigo 16 da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000;

CONSIDERANDO a manifestação da Assessoria Jurídica da Polícia Civil do Estado do Amazonas, por intermédio do Parecer n.º 623/2023-AJ/PCAM, pela possibilidade das nomeações;

CONSIDERANDO o Acórdão proferido pela Segunda Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, nos autos da Apelação Cível n.º 0769109-06.2022.8.04.0001, que reformou a sentença de origem para assegurar a reintegração do candidato Jorge Raimundo Arcanjo Salgueiro dos Santos, cuja nota final foi 137,69 pontos, ao concurso público em epígrafe, assim como a sua nomeação e posse, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.022102.021651/2023-85, resolve

I - NOMEAR, nos termos do artigo 21, I, parágrafo único e artigo 22 da Lei n.º 2.271, de 10 de janeiro de 1994, c/c os artigos 7.º, I e 8.º da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, para exercerem cargos de provimento efetivo de Delegado de Polícia de 4.ª Classe, do Quadro de Pessoal Permanente da Polícia Civil do Estado do Amazonas, os candidatos especificados no Anexo Único deste Decreto;

II - DETERMINAR à Polícia Civil do Estado do Amazonas que proceda à notificação pessoal dos candidatos nomeados pelo presente Decreto.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 16 de novembro de 2023.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Segurança Pública

BRUNO DE PAULA FRAGA
Delegado-Geral da Polícia Civil do Estado do Amazonas

FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

ANEXO ÚNICO

CARGO: DELEGADO DE POLÍCIA – 4ª CLASSE		
ORD.	NOME	CLASSIF.
1.	LUÍS FERNANDO ALVES DAMASCENO	1.º
2.	MARIA BEATRIZ ANDRADE DIAS DE OLIVEIRA	2.º
3.	JORGE RAIMUNDO ARCANJO SALGUEIRO DOS SANTOS (SUBJUDICE PCD)	3.º
4.	ROAB DOMINGOS DA ROCHA	4.º
5.	ROSANE FERREIRA UCHÔA SOUZA	5.º
6.	RAFAEL MIRANDA BIANCHI	6.º
7.	WELLINGTON LUCAS MILITAO	7.º
8.	EVERALDO CARNEIRO RIBEIRO JUNIOR (SUBJUDICE PCD)	8.º
9.	RENATO FERREIRA RIBEIRO MATTIA (SUBJUDICE)	9.º
10.	PRISCILLA ORBERG	10.º